



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N° _____, DE 2025

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o tema: Regulamentar o instituto da remoção de servidoras em situação de violência doméstica e familiar.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública sobre o tema: Regulamentar o instituto da remoção de servidoras em situação de violência doméstica e familiar. Para a referida audiência pública propomos a participação dos (as) seguintes convidados (as):

1. Ministra Cida Gonçalves - Ministério das Mulheres;
2. Ministra Esther Dweck – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI;
3. Deputada Federal Taliria Petrone - 3ª Vice Coordenadora da Bancada Negra da Câmara dos Deputados
4. Conselheira Renata Gil de Alcântara Videira – Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
5. Sra. Marielle de Oliveira Dornelas - Auditora Fiscal da Receita Federal;
6. Sra. Dulcielly Nóbrega de Almeida - Defensora Pública.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a crescente demanda por mecanismos efetivos de proteção a mulheres no ambiente de trabalho, discutir a regulamentação do instituto da remoção de servidoras em situação de violência doméstica e familiar se faz urgente e necessário. A remoção como instrumento de proteção, quando regulamentada, pode oferecer uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

resposta rápida e adequada para assegurar a integridade física e emocional das servidoras que sofrem ou estão sob risco de violência em seus lares.

Dados recentes revelam que muitas servidoras públicas, vítimas de violência doméstica, encontram-se em situação de vulnerabilidade, inclusive no próprio ambiente de trabalho, onde podem ser perseguidas ou coagidas por seus agressores. A remoção para outro local de trabalho, sem prejuízo de suas funções ou remuneração, representa uma alternativa eficaz para garantir a segurança dessas mulheres, permitindo que possam continuar exercendo suas atividades profissionais em um ambiente seguro e acolhedor.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) já contempla diversas medidas de proteção para mulheres em situação de violência, porém, o contexto do serviço público exige regulamentação específica para atender as servidoras. Uma regulamentação clara para a remoção em casos de violência doméstica e familiar contribuirá para reduzir os impactos psicológicos e sociais que essas mulheres enfrentam, além de assegurar seus direitos no serviço público.

Diante da relevância do assunto apresentado, solicito o apoio dos (as) nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de de 2025.

Deputada Federal **ERIKA KOKAY** - PT/DF

